

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
ESTADO DO TOCANTINS

DECRETO Nº 885/2020

Figueirópolis 06 de março de 2020.

“Decreto dispensa de processo de licitação para Prestação de serviços de Implantação de pavimentação em vias públicas urbanas”, pertencente a Prefeitura de Figueirópolis – TO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a previsão legal disposto no Artigo 24 inciso 2º da lei 8666/93, e atualização através do decreto 9.412 de 18 de junho de 2018 que altera incisos I e II do *caput* do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico favorável a dispensa de Licitação conforme fundamentação;

CONSIDERANDO a necessidade de uma solução legal e para urgência na Prestação dos serviços mencionadas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a “Dispensa” de licitação para Prestação de serviços de **Implantação de pavimentação em vias públicas urbanas**”, pertencente a Prefeitura de Figueirópolis – TO pertencente a Prefeitura de Figueirópolis – TO, de empresas que atenda a condições de Habilitação Fiscal

Art. 2º - Fica autorizado dentro da respectiva área de atribuição, a promover procedimento de “Dispensa” de licitação com fundamento no Artigo 24 inciso 2º da lei 8666/93, e atualização através do decreto 9.412 de 18 de junho de 2018 que altera incisos I e II do *caput* do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, respeitada sempre a delegação de competência para autorizar despesa.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS-TO, ao seis dias do mês de março de 2020.

FERNANDES MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Secretaria de Administração e Planejamento nos
Serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que
Decreto n.º 885 de 06 de 03 de 2020
Foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal
Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data
Figueirópolis-TO, de 06 de 03 de 2020
Arquivado da Silva Machado
Secretaria de Administração e Planej.
Decreto nº 455/2017